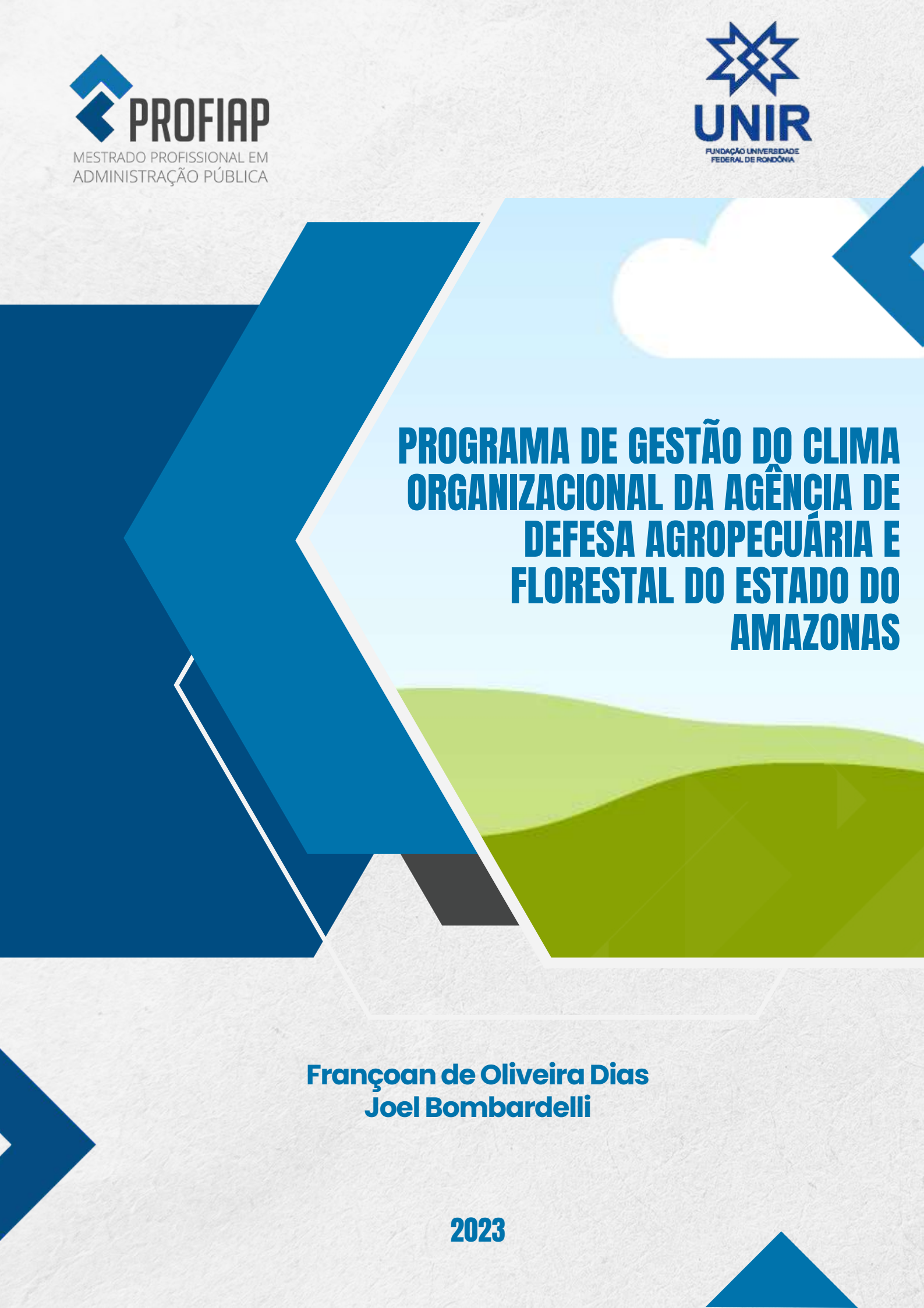




PROGRAMA DE GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

**Françoan de Oliveira Dias
Joel Bombardelli**

2023

Catálogo da Publicação na Fonte
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

-
- D541p Dias, Françoan de Oliveira.
Programa de gestão do clima organizacional da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do estado do Amazonas / Françoan de Oliveira Dias e Joel Bombardelli. - Porto Velho, 2023.
- 07 f.: il.
- Produto Técnico / Tecnológico. Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública. Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- I. Programa de gestão. 2. Clima organizacional. 3. ADAF-AM. I. Bombardelli, Joel. II. Título.
- Biblioteca Central CDU 35.081.7



PROGRAMA DE GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Produto técnico-tecnológico apresentado pelo mestrando Françoan de Oliveira Dias ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente Joel Bombardelli, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



SUMÁRIO

Introdução 01

Desenvolvimento 02

Considerações Finais 05

Referências 06

Responsáveis pela Proposta 07

Agradecimentos 08

INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 20 do Regimento Nacional do PROFIAP (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de mestrado profissional, em Administração Pública em Rede), na ocasião da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deve apresentar produção técnico-científica mínima. No âmbito do PROFIAP, os requisitos obrigatórios incluem: (i) a dissertação, sobre temas relacionados à Gestão Pública, que se constitui em uma Análise Situacional em Instituição Pública, neste caso, na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF); e (ii) produto técnico/tecnológico, neste contexto, uma minuta de portaria que dispõe sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional da ADAF (PROFIAP, 2021).

Com base nos resultados da Análise Situacional na ADAF, recomenda-se a proposição de instrumento normativo, por meio de portaria, para que seja criado o Programa de Gestão do Clima Organizacional da ADAF, tendo como público-alvo os servidores da Instituição. Esta minuta de portaria teve como referência a Portaria Conjunta n.º 1, de 02 de janeiro de 2020, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que dispõe sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional do TJDFT (TJDFT, 2020).

Nesse sentido, a criação de um Programa de Gestão do Clima Organizacional na ADAF é crucial para promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Este programa visa entender, avaliar e melhorar as condições psicológicas e sociais dos servidores, impactando diretamente na eficiência e no engajamento.

Ao implementar um Programa de Gestão do Clima Organizacional, a ADAF estará investindo no bem-estar dos seus servidores, reconhecendo a importância do capital humano na consecução dos objetivos institucionais.

Esse tipo de iniciativa contribui para a promoção de relações interpessoais saudáveis, prevenção de conflitos, e melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho. Além disso, um clima organizacional positivo está diretamente relacionado à retenção de talentos e à atração de profissionais qualificados. Colaboradores satisfeitos e motivados tendem a ser mais produtivos, inovadores e comprometidos com os valores e metas da organização.

A implementação desse programa pode envolver a realização de pesquisas de clima, ações de comunicação interna, programas de capacitação, e a criação de políticas que promovam um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso.

Portanto, a criação do Programa de Gestão do Clima Organizacional na ADAF não apenas fortalecerá a cultura organizacional, mas também contribuirá significativamente para o alcance dos objetivos institucionais, fomentando um ambiente de trabalho harmonioso e propício ao desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores.

Por fim, é importante salientar que em 7 de novembro de 2023, a Assessoria Jurídica da ADAF emitiu parecer favorável à publicação da referida portaria no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE). Posteriormente, em 4 de dezembro deste mesmo ano, a direção da ADAF concedeu a autorização para a publicação, e no dia 12/12/2023 a portaria foi efetivamente publicada no DOE. A tramitação do processo n.º 01.01.018202.006152/2023-62 referente a esta portaria pode ser consultada no [link: https://online.sefaz.am.gov.br/processo/](https://online.sefaz.am.gov.br/processo/)

PORTARIA Nº 491/2023 - ADAF

Dispõe sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se por clima organizacional o conjunto de percepções compartilhadas, que servidores e colaboradores desenvolvem por meio de suas relações com as políticas, as práticas e os procedimentos da Agência, tanto formais quanto informais.

Art. 2º O Programa de Gestão do Clima Organizacional possui as seguintes finalidades:

I - avaliar a percepção dos servidores e colaboradores sobre políticas, práticas e procedimentos da Agência, permitindo uma atuação proativa para melhoria do clima organizacional, baseada em fatos e dados;

II - identificar e compreender os aspectos positivos e negativos que impactam no clima organizacional;

III - subsidiar a administração, os gestores e a área de gestão de pessoas com uma visão abrangente do clima organizacional;

IV - gerir plano de melhoria do clima organizacional;

V - favorecer o comprometimento dos servidores e colaboradores da Agência.

Art. 3º A gestão do clima organizacional é um processo amplo e sistemático de diagnóstico e implantação de melhorias organizacionais, que envolve as seguintes etapas:

I - planejamento e construção da pesquisa de clima organizacional;

II - aplicação da pesquisa de clima organizacional;

III - análise dos resultados;

IV - divulgação dos resultados;

V - planejamento das melhorias do clima organizacional;

VI - desenvolvimento e monitoramento das ações destinadas à melhoria do clima organizacional;

VII - implantação e avaliação da efetividade das melhorias do clima organizacional.

Art. 4º A pesquisa de clima organizacional será realizada com frequência não superior a dois anos e poderá contar com a participação de servidores e colaboradores da Agência.

Parágrafo único. Os resultados da pesquisa de clima organizacional serão tratados de forma a assegurar a confidencialidade e a privacidade dos respondentes, com o objetivo de incentivar a participação e a veracidade das informações prestadas.

Art. 5º A Gerência de Recursos Humanos - GRH, será responsável pelas atividades atinentes ao programa.

Art. 6º São atribuições da GRH em relação ao Programa de Gestão do Clima Organizacional da Agência:

I - direcionar a gestão do clima com base nas diretrizes da política de governança e gestão de pessoas;

II - monitorar a execução da pesquisa de clima organizacional e do plano de melhoria;

III - solicitar informações às unidades da Agência referentes à implantação do plano de melhoria proposto;

IV - avaliar os resultados da gestão do clima organizacional, considerando as etapas descritas no art. 3º desta Portaria;

V - propor a realização de ações de melhoria do clima;

VI - divulgar relatórios de implantação do plano de melhoria;

VII - apreciar e resolver os casos não previstos nesta Portaria referentes à gestão do clima organizacional.

Art. 7º O programa poderá sofrer, a critério da administração, aperfeiçoamento e revisão, a qualquer tempo, no que se refere a instrumento de pesquisa de clima organizacional, público-alvo e metodologia de monitoramento do plano de melhoria.

Art. 8º Compete à GRH a guarda de documentos, registros e materiais relacionados à pesquisa de clima.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF,
em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A decisão de fundamentar a criação do Programa de Gestão do Clima Organizacional na ADAF foi respaldada pelos resultados obtidos na Análise Situacional da Instituição, os quais destacaram a necessidade de uma abordagem estratégica para promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. A referência à Portaria Conjunta n.º 1, de 02 de janeiro de 2020, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), contribuiu para embasar as diretrizes do programa proposto, reforçando a pertinência da iniciativa.

A criação do Programa de Gestão do Clima Organizacional não é apenas uma formalidade, mas uma resposta concreta e alinhada às demandas identificadas na ADAF. Ao reconhecer o capital humano como peça-chave na consecução dos objetivos institucionais, a Agência não apenas cumpre requisitos normativos, mas investe no bem-estar de seus servidores.

A implementação do programa não se limita à publicação da portaria, mas implica uma série de ações que visam entender, avaliar e melhorar as condições psicológicas e sociais dos colaboradores. A realização de pesquisas de clima, ações de comunicação interna, programas de capacitação e a criação de políticas inclusivas e respeitadas são passos cruciais para atingir os objetivos propostos.

A promoção de relações interpessoais saudáveis, a prevenção de conflitos e a melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho são metas que transcendem o ambiente organizacional, refletindo diretamente na retenção de talentos e na atração de profissionais qualificados. Colaboradores satisfeitos e motivados têm o potencial de serem mais produtivos, inovadores e comprometidos, alinhados aos valores e metas da organização.

A aprovação da publicação da portaria evidencia o comprometimento institucional da diretoria da ADAF com seus servidores e colaboradores. A transparência no processo, com a geração de processo administrativo, reforça a seriedade e a responsabilidade da Agência em relação ao Programa de Gestão do Clima Organizacional.

Portanto, a publicação desta portaria que institui o Programa de Gestão do Clima Organizacional da ADAF, representa não apenas um documento formal, mas um instrumento concreto para transformar a cultura organizacional. A atuação proativa, embasada em dados e fatos, é um passo significativo na busca por um ambiente de trabalho harmonioso e propício ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. A efetividade do programa será avaliada ao longo do tempo, permitindo ajustes e aprimoramentos, reforçando o compromisso da ADAF com a excelência em sua gestão.

Por fim, este trabalho, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PROFIAP, reitera a importância da pesquisa aplicada na Administração Pública e evidencia como a academia pode contribuir para a melhoria contínua das instituições. O Programa de Gestão do Clima Organizacional na ADAF, assim, não é apenas um produto técnico, mas um passo concreto na construção de um ambiente de trabalho mais saudável e eficiente.

REFERÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE – PROFIAP. **Regimento Nacional do PROFIAP**. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3SOyWWp>. Acesso em: 15 nov. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF. **Portaria Conjunta n.º 1, de 02 de janeiro de 2020**. Dispõe sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3QTGS6u>. Acesso em: 15 nov. 2023.

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO



➤ Françoan de Oliveira Dias

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). MBA em Gestão de Instituições Públicas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Especialista em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Graduado em Administração pela UFAM.



➤ Joel Bombardelli

Doutor em Ciências da Linguagem pela Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS). Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

AGRADECIMENTOS

Françoan de Oliveira Dias, MSc.

Joel Bombardelli, Dr.

Universidade Federal de Rondônia

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023

